



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 059 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 64.696,32
(sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e
trinta e dois centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 2.979/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.696,32 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
06.01.04.123.1031.2	APOIO ADMINISTRATIVO		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(379)	17.554,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.04.122.1026.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		Suplementação
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(416)	7.667,04
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.04.122.1026.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(426)	16.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10.02.20.122.1029.2	MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL		Suplementação
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(3327)	21.545,28
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.04.122.1045.2	MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(3725)	1.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.1045.2	CASA DE PASSAGEM		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(3954)	930,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JESSE TRINDADE DOS SANTOS e LILIAN ALVARENGA MACHADO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/30DF-2FD9-A59B-F930>





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

06.04	ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		
06.04.04.129.00	ARRECADAÇÃO		Redução
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(402)	17.554,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.04.122.10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		Redução
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(412)	7.667,04
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.04.122.10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(423)	16.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10.02.20.122.10	MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL		Redução
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	(3325)	21.545,28
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.04.122.10	MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA		Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(3720)	1.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.10	CASA DE PASSAGEM		Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(3948)	930,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de fevereiro de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Lilian Alvarenga Machado Alves
Secretária de Administração, em exercício.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br